



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Fundamentação: descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público (inciso I do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e art. 9º, inciso I, da IN 58/2022).

A contratação de seguro total para os veículos novos da frota se faz necessária a fim de assegurar e preservar o patrimônio do TRE-AL contra furto, roubo, colisões, fenômenos da natureza, outros danos ou acidentes. Assim, pretende-se resguardar de prejuízos materiais os usuários dos veículos, o erário público e terceiros que venham a se envolver em eventuais sinistros com veículos deste Regional.

2 - PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Fundamentação: demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração (inciso II do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21), bem como com os instrumentos de planejamento do órgão ou entidade (Art. 9º, inciso IX da IN 58/2022).

3 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: descrição dos requisitos da contratação necessários e suficientes à escolha da solução (inciso III do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021), bem como a previsão de critérios e práticas de sustentabilidade, observadas as leis ou regulamentações específicas, inclusive com a observância dos padrões mínimos de qualidade e desempenho (Art. 9º, inciso II da IN 58/2022).

3.1. Critérios de sustentabilidade

Para a contratação devem ser atendidos os seguintes critérios de sustentabilidade:

3.1.1. A Apólice de seguro referente a cada veículo deverá ser emitida e enviada, por meio digital, ao Contratante, evitando-se o uso de papel.

3.1.2. Os cartões contendo o número de telefone para a assistência em casos de pane ou sinistro nos veículos, deverão ser emitidos preferencialmente em material reciclável ou disponibilizados em versão digital ao Contratante, evitando-se o uso de cartões em PVC.

3.1.3. As oficinas credenciadas pela Contratada deverão realizar o descarte sustentável e responsável de peças e resíduos gerados na execução de suas atividades.

3.2. Subcontratação

3.2.1. É vedada a subcontratação total ou parcial da prestação dos serviços.

3.3. Vistoria

3.3.1. Será assegurada às empresas interessadas a vistoria prévia dos bens a serem assegurados.

3.3.2. As empresas deverão solicitar agendamento de dia, hora e local, em dias úteis, no horário de 13 às 19 horas, com a Seção de Predios e Veiculos (telefone 2122-7770).

3.3.3. Para a vistoria, o representante da empresa interessada deverá estar devidamente

identificado.

3.3.4. Na hipótese de a empresa optar por não fazer a vistoria, ela deverá apresentar uma declaração formal assinada pelo responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação, nos termos do art. 63, § 2º, da Lei nº 14.133/2021.

3.3.5. A empresa interessada que não realizar a visita ou não apresentar a declaração de conhecimento das condições e peculiaridades da contratação será inabilitada do processo licitatório, conforme previsto na Lei.

3.3.6. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

3.4. Garantia contratual

3.4.1. Não é necessária a apresentação da garantia contratual considerando-se a baixa complexidade da contratação e a ausência de impacto na atividade fim do TRE-AL.

4 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Fundamentação: estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 9º, inciso V da IN 58/2022).

A presente contratação tem por finalidade a cobertura securitária da frota oficial do órgão, composta por **04 (quatro) automóveis de pickup**, conforme tabela abaixo:

Valor Estimado da Contratação obtido através de simulação on-line em site especializado e por consulta via email		
VEÍCULO	PLACA	ANO
STRADA RANCH CABINE DUPLA TURBO 200 AT, FLEX	Placa em expedição	2026
STRADA RANCH CABINE DUPLA TURBO 200 AT, FLEX	Placa em expedição	2026
STRADA RANCH CABINE DUPLA TURBO 200 AT, FLEX	Placa em expedição	2026
STRADA RANCH CABINE DUPLA TURBO 200 AT, FLEX	Placa em expedição	2026
com coberturas iguais as pretendidas na contratação, a saber: a)roubo, furto, acidentes da natureza, incêndio e colisão, responsabilidade civil; b)danos materiais R\$ 100.000,00; c)danos corporais contra terceiros R\$ 100.000,00; d)APP (Acidentes Pessoais a Passageiros) por morte R\$ 15.000,00; e)APP(Acidentes Pessoais a Passageiros) invalidez permanente R\$15.000,00; f)assistência 24 horas com serviço de reboque com quilometragem ilimitada.		

5 - LEVANTAMENTO DE MERCADO

Fundamentação: levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar (inciso V do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021), podendo, entre outras opções (Art. 9º, inciso III da IN 58/2022):

- a) serem consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades públicas, bem como por organizações privadas, no contexto nacional ou internacional, com o objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração;
- b) ser realizada audiência e/ou consulta pública, preferencialmente na forma eletrônica, para coleta de contribuições;
- c) em caso de possibilidade de compra, locação de bens ou do acesso a bens, serem avaliados os custos e os benefícios de cada opção para escolha da alternativa mais vantajosa, prospectando-se arranjos inovadores em sede de economia circular; e
- d) serem consideradas outras opções logísticas menos onerosas à Administração, tais como chamamentos públicos de doação e permutas.

Por se tratar de cobertura securitária de veículos a única solução de mercado existente é a

contratação de empresa seguradora devidamente autorizada pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP.

Nos termos dos arts. **18, §1º, inciso II, e 40 da Lei nº 14.133/2021**, o levantamento de mercado constitui etapa preparatória obrigatória, destinada a verificar a **existência de fornecedores, condições praticadas e estimativas de valores**, visando assegurar a **economicidade**, a **vantajosidade da contratação** e a **mitigação de riscos**.

- Foram consultadas fontes públicas e especializadas do setor de seguros (portais de corretoras, comparadores online e estudos setoriais) a fim de identificar **faixas médias de valores**.
- Considerou-se cobertura **compreensiva** (casco, incêndio, roubo/furto, colisão, danos a terceiros - RCF-V, APP de passageiros e assistência 24h), por ser a modalidade usualmente exigida pela Administração Pública para proteção do patrimônio e continuidade do serviço.
- Valores expressos em **R\$/ano** (prêmio total estimado), podendo variar conforme perfil dos condutores, região de circulação, franquia e condições adicionais.

4.1 Automóvel – STRADA RANCH CABINE DUPLA TURBO 200 AT, FLEX 2026 (4 unidade)

- Seguros médios identificados no mercado variam de **R\$ 4.590,30 a R\$ 10.330,34** por ano, em função do perfil de utilização e local de circulação.
- **Faixa referência para TR: R\$ 4.590,30 - R\$ 10.330,34** por unidade.

O levantamento demonstra que o custo global para a contratação do seguro veicular da frota está situado na faixa de **R\$ 18.360,00 a R\$ 41.320,00 por ano**, a depender da modalidade de cobertura contratada e das condições oferecidas pelas seguradoras.

A pesquisa evidencia a **existência de ampla oferta no mercado segurador**, atendendo aos princípios da **competitividade, planejamento e economicidade**, em consonância com a **Lei nº 14.133/2021**.

6 - ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação (inciso VI do § 1º da Lei 14.133/21 e art. 9º, inciso VI da IN 58/2022).

Estimativas de Valor Anual de Seguro

1. STRADA RANCH CABINE DUPLA TURBO 200 AT, FLEX (2026)

- A CotandoSeguro traz valores médios entre **R\$ 4.590,30 a R\$ 10.330,34 por ano** para essa versão [CotandoSeguro.com](https://cotandoseguro.com).
- Outra fonte indica preço médio de **R\$ 4.600,00 por ano** especificamente para essa versão [Natal Seguros](https://natalseguros.com) -.
- Estimativa realista: **Faixa de R\$ 4.590,00 - R\$ 10.330,00 por unidade/ano**.

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Fundamentação: descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso (inciso VII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 9º, inciso IV da IN 58/2022).

- O seguro a ser contratado deverá ser do tipo total, cobrindo: roubo, furto, acidentes da natureza, incêndio e colisão, responsabilidade civil - danos materiais R\$ 100.000,00, danos corporais contra terceiros R\$ 100.000,00, APP (Acidentes Pessoais a Passageiros) por morte R\$ 15.000,00, invalidez permanente R\$15.000,00, assistência 24 horas com serviço de reboque com quilometragem ilimitada e com a restituição em pecúnia nos casos de perda total, roubo ou furto.
- O seguro também deverá cobrir danos, inclusive os serviços de substituição dos vidros dianteiros, laterais e traseiros, das lanternas, faróis e retrovisores de todos os veículos segurados da frota do Contratante.
- Nos casos de perda total, roubo ou furto a quantia a ser recebida pelo Contratante deverá ser o valor de 100% da tabela FIPE em vigor na ocasião do sinistro.
- Será limitada a franquia para o ano de 2025, nos mesmos moldes da contratação atual. O valor máximo da franquia para cada veículo da frota será aquele especificado na tabela constante no item 04 deste ETP.
- Deverão ser concedidos os bônus em função dos anos em que os veículos estão segurados, dentro

- das normas da SUSEP, de acordo com o campo “classe de bônus atual” da tabela constante no item 3.11 do Termo de Referência.
- Caberá à Contratada emitir, por meio digital, as apólices de seguro e enviá-las ao Contratante no prazo máximo de 20 dias corridos, a contar do recebimento da nota de empenho. O mesmo prazo valerá para emissão de 2ª via, emissão de apólice por endosso ou para correção de dados, a contar da data do pedido expresso do Contratante.
 - A seguradora deverá disponibilizar, por meio digital, no prazo máximo de 20(vinte) dias corridos, a contar do recebimento da nota de empenho, manual ou documento equivalente, contendo informações relativas ao funcionamento do seguro de automóvel, bem como um cartão específico para cada veículo, contendo o número de telefone para a assistência em casos de pane ou sinistro no veículo.
 - Acréscimos ou exclusões de veículos que se fizerem necessários poderão fazer parte da apólice, por meio de endosso.
 - Nos casos de exclusão de veículo(s), durante o período de vigência da apólice, a Contratada deverá calcular pela aritmética simples, o valor total a ser devolvido ao Contratante, mediante a fórmula: $VT = (X \div 12) \times Y$ onde:
VT = Valor total a ser devolvido ao Contratante;
X = Valor anual do prêmio por veículo;
12 = Número de meses;
Y = Número de meses restantes para o término da vigência da apólice
 - O valor de Y, número de meses restantes para o término da apólice, será obtido considerando a data da solicitação de exclusão emitida pelo Contratante. A solicitação poderá ser realizada por meio de correspondência eletrônica ou via carta com aviso de recebimento.
 - Considera-se mês, para efeito deste cálculo, período superior a 15 (quinze) dias.
 - Qualquer alteração na apólice poderá ser solicitada pelo Contratante e processada pela seguradora, mediante endosso.
 - Os veículos a serem segurados, com suas características e classes de bônus atuais, são aqueles constantes na tabela abaixo:

ITEM	MARCA / MODELO	PLACA	ANO FABRICAÇÃO / MODELO	CHASSI	COMBUSTÍVEL
01	STRADA RANCH CABINE DUPLA TURBO 200 AT, FLEX	Placa em expedição	2026	Em aquisição	FLEX(GASOLINA E ETANOL)
02	STRADA RANCH CABINE DUPLA TURBO 200 AT, FLEX	Placa em expedição	2026	Em aquisição	FLEX(GASOLINA E ETANOL)
03	STRADA RANCH CABINE DUPLA TURBO 200 AT, FLEX	Placa em expedição	2026	Em aquisição	FLEX(GASOLINA E ETANOL)
04	STRADA RANCH CABINE DUPLA TURBO 200 AT, FLEX	Placa em expedição	2026	Em aquisição	FLEX(GASOLINA E ETANOL)
OBSERVAÇÕES: GUARDA DOS VEÍCULOS:-Em Maceió, o pernoite dos veículos da frota ocorre nas dependências do CONTRATANTE, em garagens ou pátios fechados com portão eletrônico e porteiro. Eventualmente, quando em viagens fora da Região Metropolitana de Maceió, o pernoite dos veículos poderá ocorrer fora de garagem, caso os hotéis não possuam esse espaço.					

8 - JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Fundamentação: justificativas para o parcelamento ou não da solução (inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 9º, inciso VII da IN 58/2022).

Considerando que a proposta de contratação pretende garantir cobertura securitária para 4 veículos da frota deste Regional, a adjudicação por uma única empresa pelo menor preço global

mais vantajosa, pois apresenta uma melhor relação de custo-benefício, na medida em que proporciona economia operacional no gerenciamento da contratação, a eficiência da contratação, o aumento da concorrência na licitação e a desoneração dos setores que integram a cadeia de aquisição de serviços.

9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Fundamentação: demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis (inciso IX do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e Art. 9º, inciso X da IN 58/2022).

Considerando que o trânsito oferece uma série de riscos durante a utilização dos veículos, tais como colisões involuntárias, acidentes com pedestres e até panes mecânicas, a cobertura securitária visa salvaguardar a administração de possíveis prejuízos decorrentes destes acidentes. Isso, na medida em que garante o pagamento de indenização em casos de acidentes com pessoas, reduz o custo de reparo dos veículos em caso de colisões através do pagamento da franquia e garante a indenização total do valor do veículo na tabela FIPE nos casos de acidentes em que este não possa mais ser recuperado e nas ocorrências de furto/roubo.

Desse modo, a contratação de seguro para a frota de veículos proporciona a administração melhores condições de gestão dos veículos na medida que resguarda de prejuízos materiais os usuários dos veículos, o erário público e terceiros que venham a se envolver em eventuais sinistros com veículos deste Regional.

10 - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Fundamentação: providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato (inciso X do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21), inclusive com a observância de adaptações no ambiente do órgão ou da entidade, devendo-se atentar para a necessidade de obtenção de licenças, outorgas ou autorizações, bem como para a capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual (art. 9º, inciso XI da IN 58/2022).

Para a contratação proposta não será necessário adotar qualquer providência prévia à celebração do contrato.

11 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Fundamentação: contratações correlatas e/ou interdependentes (inciso XI do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 9º, inciso VIII da IN 58/2020).

Informamos que nesta regional existe contrato de seguro vigente para a maioria dos veículos da nossa frota, conforme processo SEI nº 0010200-93.2022.6.02.8000. No entanto, não foi viável a realização de endosso para inclusão dos veículos mencionados, por razões operacionais/contratuais.

12 - IMPACTOS AMBIENTAIS

Fundamentação: descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável (inciso XII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e Art. 9º, inciso XII da IN 58/2022).

Considerando que a prestação dos serviços de cobertura securitária pode ser executada através de tecnologia da informação de forma on-line, não vislumbramos possíveis impactos ambientais causados na contratação.

13 - VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina (inciso XIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e Art. 9º, inciso XIII da IN 58/2022).

Considerando que o objeto da contratação tem natureza de serviço comum, assim considerado em razão dos padrões de desempenho e qualidade que se encontram objetivamente definidos neste instrumento por meio de especificações usuais de mercado e que já houve contratações anteriores com o mesmo objeto, bem como a existência de possíveis fornecedores com capacidade técnica para atender a demanda, concluímos como viável a presente proposta de contratação.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO ANTÔNIO PIMENTEL DE BARROS, Chefe de Seção**, em 23/09/2025, às 08:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LEANDRO PEIXOTO GUSMÃO, Assistente I**, em 23/09/2025, às 12:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1796878** e o código CRC **6C0D5293**.

0006753-92.2025.6.02.8000

1796878v14